



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000032

## JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de adequações no texto do Projeto de Lei, venho apresentar Substitutivo, nos seguintes termos:

## SUBSTITUTIVO

### PROJETO DE LEI Nº 73, DE 2018

Institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - O Relatório de Gestão apresentará informações sobre o desempenho da Secretaria, com detalhamento das estratégias de atuação adotadas, das atividades desenvolvidas e dos resultados atingidos.

Parágrafo único - A apresentação do Relatório de Gestão será na audiência pública de que trata o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** - A publicação do relatório, a que se refere o artigo anterior, será realizada juntamente com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, e deverá conter:

I - os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual de responsabilidade da Secretaria e resultados alcançados;

II - a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da Secretaria;

III - as despesas realizadas com cada modalidade esportiva e número de atendimentos;

IV - as despesas realizadas com paradesporto, atividades para idoso, esporte de base, rendimento e lazer.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000033

**Art. 4º** - O relatório será assinado pelo Secretário/a e pelo servidor/a responsável pela administração financeira da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2018.

  
MARLI DO ESPORTE

PL 073/2018  
AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Marli do Esporte

